



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária

Referência: Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Data: 17/04/2017

Horário: 14:12 às 16:02

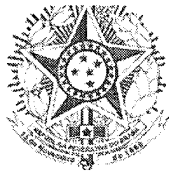
Membros do Conselho

Participantes desta reunião

Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	Conselheiro Efetivo
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	Conselheiro Efetivo
Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira	Conselheiro Efetivo
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Conselheiro Efetivo 
Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha	Conselheiro Efetivo
Adm. Luciano Fernandes Novaes	Conselheiro Efetivo
Adm. Magno Luiz Coelho de Moura	Conselheiro Efetivo
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. Paulo César Mageste de Carvalho	Conselheiro Efetivo
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Conselheiro Efetivo 

Ausências Justificadas

Não houve.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária

Ordem da Reunião:

Ordem da Reunião

1. EXPEDIENTE

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio deu início à reunião cumprimentando os presentes.

1.1 Presenças Registradas

Não houve.

2. ORDEM DO DIA

2.1 – Exame de Julgamento de Processos Administrativos de Registro e Fiscalização:

2.1.1 – Anexo I – Processos de Solicitação de Registro.

2.1.2 – Anexo II – Processos de Solicitação de Licença/Cancelamento. Não houve.

2.1.3 – Anexo III – Processos de Fiscalização.

A Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges não compareceu, nesta data, ao CRA-MG por motivo de saúde e o assunto foi apresentado pela funcionária Alessandra Teixeira, que formalizou:

➤ Processos de solicitação de registro: 19 processos aprovados pelo Presidente Adm. Antônio Eustáquio “ad referendum” do Plenário, no período de 10/04/2017 a 17/04/2017, sendo 14 Registros de Pessoa Física e 05 Registros de Pessoa Jurídica, conforme Anexo I;

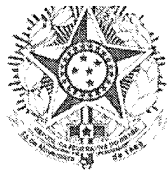
Com a palavra, o Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar de Andrade registrou que o Presidente Adm. Antônio Eustáquio distribuiu, nesta sessão, 12 processos, conforme Anexo III. Que foram cumpridas todas as fases do Regimento de Fiscalização, dependendo, a partir deste momento, da análise do Conselheiro relator e homologação do Plenário. Durante a apresentação, o Conselheiro Adm. Nourival identificou erro na nomenclatura da Empresa Empregadora Vallourec & Sumidouro e solicitou a correção para Empresa Empregadora Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil, o que foi prontamente acatado. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio solicitou homologação de 06 processos que foram distribuídos na Plenária anterior. Após apresentação do assunto, o Plenário, por unanimidade, aprovou os processos apresentados.

2.2 – Ata(s) Reunião (ões) Anterior (es) – considerações e assinaturas

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa registrou que as considerações da ata da Reunião Plenária Ordinária 1848 de 10/04/2017 foram encaminhadas por e-mail, nesta data, aos Conselheiros. O Conselheiro Adm. Nourival confirmou a inclusão de texto que solicitou e na sequência a Ata foi aprovada e disponibilizada para as assinaturas.

2.3 – Agenda da Semana – Conselheiros

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5099 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br
Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3827 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária

2.3.1 – Adm. Nourival de Souza Resende Filho – Registrou que nesta semana comemora-se a Inconfidência Mineira e perguntou se o CRA-MG foi convidado para a solenidade que ocorre na sexta-feira, dia 21/04. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa informou que oficialmente o CRA-MG não foi convidado.

2.3.2 – Adm. Gilmar Camargo de Almeida – Registrou que esta semana realizará palestras no Fórum Mineiro de Administração na cidade de Sete Lagoas e no Circuito Mineiro de Administração nas cidades de Curvelo e Bom Despacho.

2.3.3 – Adm. Magno Luiz Coelho de Moura – Registrou que participará de reunião para instalação do Comitê de Representação, do evento Fórum Técnico de Startups em Minas, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no próximo dia 18.

2.3.4 – Adm. Antônio Eustáquio Barbosa – Registrou estará presente na abertura do Fórum Mineiro de Administração, nesta data, na Associação Industrial e Comercial de Sete Lagoas.

3. MATÉRIAS PENDENTES DA SESSÃO ANTERIOR

3.1 – Deliberação da Diretoria quanto as solicitações do Adm. Renato Viana e do Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade sobre destituição e abertura de processo ético de Conselheiros (Continuação sobre a recomendação da Diretoria com relação a licença de Conselheiros) – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio informou que a referida documentação foi enviada aos Conselheiros, conforme deliberação na última reunião Plenária, e abriu a sessão para considerações. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que elaborou relatório sobre o assunto e fez a leitura do mesmo, conforme Anexo IV, abordando: Considerações Iniciais, Pedido de Vista, Relatório e Parecer. Em seguida, o Conselheiro Adm. Magno considerou que o Conselheiro Adm. Afonso Victor solicitou licença para que não fosse destituído do cargo uma vez que havia sido condenado, pelo julgamento das contas enquanto Prefeito de Corinto, pelo Ministério Público, salvo melhor juízo. Que no caso do Conselheiro Adm. Luciano, como não existe essa condenação, questiona o porquê da solicitação de licença do Conselheiro Adm. Luciano uma vez que o processo não foi concluído. Que não vê embasamento para essa sugestão da Diretoria do CRA-MG. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio esclareceu que o Conselheiro Adm. Afonso Victor solicitou licença por motivos particulares. Na sequência, solicitou a Chefe de Gabinete, Adm. Ana Rita, que fizesse a leitura do item 3.2 da Ata da 4ª Reunião Diretoria, do dia 10/04/17, que decide pela concessão de licença imediata aos Conselheiros Adm. Luciano Novaes e Adm. Afonso Victor, por um período de oito meses. O Conselheiro Adm. Magno questionou o fato da Diretoria decidir pela licença do Conselheiro Adm. Afonso Victor dois meses após o mesmo ter solicitado licença. Questionou também que a licença deveria ser concedida apenas ao Conselheiro que solicita a licença e não por decisão da Diretoria. O Adv. Abel esclareceu que em relação à decisão da Diretoria em conceder licença aos Conselheiros Adm. Afonso Victor e Adm. Luciano, o prazo seria contado a partir deste momento, e não de quando o Conselheiro Adm. Afonso solicita licença por motivos particulares. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que, no seu entendimento, o Plenário é soberano às decisões da Diretoria. Que a solicitação de licença do Conselheiro Adm. Afonso Victor foi apreciada pela Diretoria e o Plenário homologou, o que está documentado e legalizado. E que, caso a Diretoria

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (35) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Leopoldina (35) 3821 3574



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária

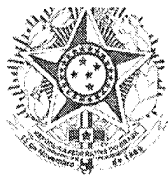
tenha o poder de conceder licença a um Conselheiro que não fez a solicitação, informou que irá solicitar licença e não sabe quando retornará. O Conselheiro Adm. Paulo Mageste considerou que não tem conhecimento de nenhuma empresa em que a Diretoria Executiva é soberana ao Plenário e que lhe causou estranheza a manifestação do Conselheiro Adm. Afonso Victor onde cita denúncia recebida pelo CRA-MG em 2016 e só foi dado conhecimento em 30/03/17. Concordeu com os Conselheiros Adm. Magno e Adm. Nourival, quando citam que a Diretoria não é soberana ao Plenário e não tem o poder de exonerar qualquer Conselheiro. O Adv. Abel esclareceu que a Diretoria não é soberana, que ela decidiu pela licença dos dois Conselheiros e que levou para apreciação do Plenário. Que a decisão é do Plenário por meio de voto. O Conselheiro Adm. Nourival considerou que a Diretoria faz parte do Plenário e, por sua vez, é maioria. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que a manifestação do Conselheiro Adm. Nourival o constrange, pois o Plenário é único. Que a decisão deve ser tomada, tendo em vista o que for melhor para o CRA-MG. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que o número de votos em Plenário existe, que o Presidente foi eleito com 5 votos a 3, ressaltando que ele não pôde tomar posse naquele momento e que o Conselheiro Adm. Rocha estava em viagem. Que a realidade é esta, mesmo que o Presidente não concorde. O Conselheiro Adm. Luciano solicitou a palavra, uma vez que é objeto de debate, e agradeceu a seriedade na condução do processo, tendo em vista que todas as suas solicitações de acesso à documentação foram atendidas. Registrou que fez a análise e elaborou uma manifestação, pois deveria registrar os fatos para que não houvesse uma decisão por parte do Plenário, sem sua prévia defesa e manifestação. Na sequência, o Conselheiro fez a leitura do documento, conforme Anexo V, com as seguintes abordagens: Do Ajuizamento de Ações Cíveis para apreciação do feito. Do trancamento da ação penal; Da necessidade de se observar o rito previsto no art. 513 e segs. do CPP; Da inépcia da inicial; Da impossibilidade de se apresentar defesa. Do desrespeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa; Posicionamento do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; OAB recomenda ao CNMP dispensa de licitação para contratar advogados. Após a leitura, o Conselheiro Adm. Luciano entregou cópia do documento a todos os Conselheiros e iniciou a leitura da manifestação que elaborou para envio ao MPF, em resposta ao ofício OF/PRMG/AABM/Nº 2624/2017 referente à Notícia de Fato nº 1.22.000.000810/2017-08, conforme Anexo VI. Ao final, o Conselheiro Adm. Luciano informou que enviará ao CRA-MG sua Declaração de Bens, em envelope aberto, entre os anos de 2009 a 2017, e que autoriza o Presidente a dar acesso a estes documentos, a quem solicitar. Agradeceu a atenção de todos e informou que está tranquilo e sereno para esclarecer todas as questões. Que não existe nenhuma regulação para esta licença e sugere um debate altivo e respeitoso e que a forma como está sendo conduzida esta matéria o deixa tranquilo. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que deve-se abrir espaço para defesa do Conselheiro Adm. Afonso Victor, assim como fez o Conselheiro Adm. Luciano. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que entendeu, em partes, a posição da Diretoria, porém não tem sustentação. Que à medida que fez alusão e evocou o princípio da moralidade e da legalidade, deixou-se de evocar o princípio do amplo direito de defesa e da presunção da inocência. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que a política adotada pela Diretoria do CRA-MG, questionada pelo Conselheiro Adm. Luciano, é a mesma do Plenário, que é uma política única, independente de quantos votos se tem. Que até o momento estão sendo tratados assuntos de ordem externa e os assuntos pertinentes à instituição, que são de ordem interna, não foram tratados, o que lamentou. O Conselheiro Adm. Magno considerou que o Conselheiro Adm. Afonso Victor já se

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária

encontra de licença e por este motivo acredita não ser necessário que o mesmo seja convocado para apresentar defesa. O Adv. Abel esclareceu que o Conselheiro Adm. Afonso Victor está de licença por motivos pessoais, e que considera pertinente a opinião do Presidente Adm. Antônio Eustáquio, em abrir espaço para que o Conselheiro licenciado apresente sua defesa, tendo em vista o princípio do amplo direito de defesa, assim como fez o Conselheiro Adm. Luciano. O Conselheiro Adm. Paulo registrou que o CRA-MG não é um tribunal e que tem assuntos mais importantes para discutir. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio esclareceu que o Conselheiro Adm. Afonso Victor não será intimado, e sim convidado a apresentar sua defesa, caso tenha interesse. O Conselheiro Adm. Nourival ponderou que num determinado momento, quando de discussão de assunto ético, o Plenário tem a atribuição de um Tribunal Ético. Porém, registrou que o Conselheiro Adm. Afonso Victor já apresentou sua defesa, quando solicitou licença do cargo de Conselheiro, e que não lhe parece necessária e adequada à recomendação do Presidente. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio propôs que o CRA-MG trabalhe em prol dos Administradores, pois tem referência nacional. Que o conhecimento e experiência dos Conselheiros têm muito a contribuir para o CRA-MG e registrou que ficam submetidas ao Plenário as apreciações, se porventura houver.

4. MATÉRIAS DE PAUTA

4.1 – Indicação de novo membro para Comissão Permanente de Tomada de Contas – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio informou que devido à renúncia do Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi na Comissão Permanente de Tomada de Contas, designa o Conselheiro Adm. Magno Luiz Coelho de Moura como novo membro da Comissão. Na oportunidade, o Conselheiro Adm. Nourival registrou que solicitou algumas informações à área financeira e ainda não foi atendido. Que elas são necessárias para que possa se manifestar na próxima prestação de contas. O Gerente de Planejamento e Gestão Financeira, Adm. Wendell, informou que a área contábil já está providenciando e as informações serão encaminhadas nesta data. O Plenário aprovou, por unanimidade, a seguinte composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas: Conselheiros Adm. Nourival de Souza Resende Filho, como presidente, Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha, como vice-presidente, Adm. Magno Luiz Coelho de Moura e os funcionários Adm. Eliane de Sousa Carvalho e Adm. Gilmar de Andrade.

4.2 – Processo e-MEC Nº 201508093 – Ato Regulatório: AUTORIZAÇÃO DE CURSO – Bacharelado em Administração - IES: Faculdade Estácio de Passos - Cidade: PASSOS/MG – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio passou a palavra à Gerente de Formação Profissional Adm. Zélia para apresentação do assunto. A Gerente Adm. Zélia apresentou algumas considerações da Comissão de Avaliação de Processos e-MEC 2017, conforme Anexo VII. Informou que levou a decisão do Plenário, o envio dos relatórios ao CFA, uma vez que a comissão não concordou com a metodologia utilizada até o presente momento. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que os processos chegaram à área técnica, que por sua vez, deu continuidade ao trabalho sem conhecimento da Comissão, ficando alheia a todo o processo. Informou também que a Faculdade não apresentou os documentos no prazo estipulado pelo CRA-MG, e enviou próximo a data de envio do relatório ao CFA. Que, com esse atraso por parte da IES, o trabalho de análise do CRA-MG ficou comprometido. Registrou que a preocupação maior da Comissão, e que a área técnica já foi orientada, e que qualquer solicitação do CFA deve ser encaminhada imediatamente à Comissão

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5632 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 2230 - Governador Valadares (33) 3221 2930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -

Coronel Fabriciano (31) 3642 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3221 3674



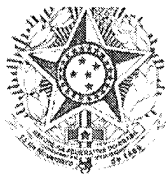
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária

para conhecimento e providências. Finalizou informando que esses assuntos serão tratados na reunião do dia 02/05 e que a Comissão decidiu por não avaliar os referidos processos. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio informou que existe uma metodologia que foi seguida pela área técnica e que diante das considerações, coloca o assunto para apreciação do Plenário. O Conselheiro Adm. Marinuzzi sugeriu que, devido às circunstâncias, os dois processos em questão, analisados pela área técnica, sejam enviados ao CFA, uma vez que já foram realizados 150 processos nos mesmos moldes. Que a partir da reunião, dia 02/05, as novas solicitações para as avaliações, sejam submetidas aos novos procedimentos, determinados pela Comissão. O Conselheiro Adm. Magno considerou que deve-se estudar uma maneira de exigir das IES, o envio dos documentos solicitados, dentro do prazo determinado. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que não se pode negligenciar nos prazos, ou seja, quando do recebimento da solicitação de análise, que seja encaminhado imediatamente à Comissão e quando do parecer da Comissão, que o Presidente da mesma esteja presente para apresentação e esclarecimentos do assunto, custeados pelo CRA-MG. A Gerente Adm. Zélia informou que o parecer em questão é opinativo e segue apenas para o CFA. Na oportunidade, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio aprovou a vinda dos Conselheiros Adm. Marcos Tanure e Adm. Cleber à Belo Horizonte para reunião da Comissão no próximo dia 02. O Conselheiro Adm. Luciano Novaes recomendou que em se aprovando o relatório pelo Plenário, que seja anexado na Ata o Ofício do Presidente da Comissão de Avaliação, Conselheiro Adm. Marcos Tanure, com as determinações da mesma. Após a discussão do assunto, mesmo sem a recomendação da Comissão, pelas razões já mencionadas, o Plenário, por totalidade dos membros presentes, acatou e homologou os relatórios de PROCESSO e-MEC Nº.: 201508093 – Ato Regulatório: Autorização de Curso – Curso: Bacharelado em Administração - Modalidade: Educação Presencial – Instituição: Faculdade Estácio de Passos – Cidade: Passos/MG e PROCESSO e-MEC Nº.: 201602067 – Ato Regulatório: Autorização de Curso – Curso: Bacharelado em Administração - Modalidade: Educação Presencial – Instituição: Faculdade Maurício de Nassau – Campus Principal - Cidade: Betim/MG.

4.3 – Processo e-MEC Nº 201602067 – Ato Regulatório: AUTORIZAÇÃO DE CURSO – Bacharelado em Administração - IES: Faculdade Maurício de Nassau – Campus Principal - Cidade: BETIM/MG – O assunto foi tratado pela Gerente de Formação Profissional, Adm. Zélia, em conjunto com o item 4.2.

4.4 – Anteprojeto de Resolução Normativa referente ao Regulamento do Prêmio Guerreiro Ramos de Gestão Pública – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio passou a palavra à Gerente de Formação Profissional Adm. Zélia para apresentação do assunto. A Gerente Adm. Zélia deu início a apresentação e o Conselheiro Adm. Luciano sugeriu o envio do material aos Conselheiros para posterior análise. A Gerente Adm. Zélia informou que devido ao prazo, o assunto deveria ser tratado nesta data. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que o Plenário não deve se intimidar com essas manifestações de prazo. Após a apresentação das considerações da equipe técnica, da Formação Profissional, na Resolução Normativa referente ao Regulamento do Prêmio Guerreiro Ramos de Gestão Pública, por parte do CRA-MG, o Plenário, por totalidade dos membros presentes, aprovou o



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária

envio ao CFA.

4.5 – Stand AMM – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio passou a palavra ao Conselheiro Adm. Gilmar Camargo para apresentação do assunto. O Conselheiro informou que Administração Pública faz parte do planejamento estratégico do CFA e que, desde 2015, o CRA-MG participa do Encontro Mineiro de Municípios que reúne Prefeitos e Secretários dos Municípios. Que nos anos anteriores o CRA-MG participou com a montagem de *stand* e ressaltou que o CREA possui uma participação mais ampla no evento devido aos anos de parceria. Informou que, por este motivo, a gestão anterior do CRA-MG solicitou à organização do evento uma participação maior do Conselho. Em seguida, detalhou a proposta para participação no evento em 2017, sendo a montagem de *stand* de 9 m², ao lado do *stand* do Governo do Estado, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) acrescido do custo de material para distribuição durante o evento, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais) aproximadamente, enquanto que no ano anterior o custo foi de R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Acrescentou que além do *stand*, a organização abriu espaço para uma palestra sobre saneamento, e que será ministrada pelo Adm. José Antônio Campos Chaves, profissional considerado referência no assunto e administrador do Banco Mundial. Registrou que, a fim de não ultrapassar o orçamento previsto para esse evento, foi realizada uma proposta ao Sindicato dos Administradores de Minas Gerais – SAEMG – para compartilhar o *stand*, o que foi aceito pelo Sindicato, e assim o custo ficou de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada instituição. Finalizou, colocando o assunto para apreciação do Plenário, a pedido do Presidente. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que, independente do valor, é favorável a participação no evento e aproximação, pois a Associação Mineira de Municípios representa os Municípios de Minas Gerais. Questionou se o custo da palestra do Adm. José Antônio Campos Chaves será do CRA-MG e o Conselheiro Adm. Gilmar Camargo informou que não terá custo. O Conselheiro Adm. Luciano considerou que é interessante a elaboração de um Projeto detalhado, conforme já recomendado em reuniões de Plenários em anos passados e constando: objeto, público esperado, dotação orçamentária e justificativa, toda vez que um assunto desta natureza for apresentado ao Plenário. Sugeriu que seja montado no *stand* um ponto para concessão de Registro Profissional e emissão de Carteira, a exemplo do que acontece no CRA-RJ. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio concordou com as sugestões e informou que será avaliada a possibilidade. O Plenário aprovou, por unanimidade, a participação do CRA-MG no evento juntamente com o SAEMG.

5. MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

Não houve.

6. MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 – Adm. Luciano Fernandes Novaes – Parabenizou a condução desta sessão Plenária, informando que foi de alto nível.

6.2 – Adm. Paulo César Mageste de Carvalho – Considerou que o assunto já foi esgotado na Plenária anterior referente a aquisição de suprimentos, porém tomou a liberdade de entrar em contato com a empresa XEROX, e ao contrário do que informou o Assessor de Infraestrutura

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cop 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (39) 3222 2777
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária

Suporte de TI, Fernando Eustáquio, a empresa demonstrou interesse em fornecer a locação de equipamentos de impressoras e multifuncionais ao CRA-MG. Sugeriu uma avaliação com a referida empresa para que os Conselheiros tenham fundamentos e se sintam mais confortáveis diante de decisão já tomada. Na oportunidade, o Conselheiro Adm. Magno solicitou que sejam anexadas aos processos de licitação, as cartas de recusa das empresas consultadas.

6.3 – Adm. Nourival de Souza Resende Filho – Parabenizou a condução desta sessão Plenária. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que o elogio vale para todos os presentes.

6.4 – Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha – Parabenizou a condução desta sessão Plenária.

6.5 – Adm. Antônio Eustáquio Barbosa – Registrou que recebeu convite do CFA para participar de evento na Câmara dos Deputados, no próximo dia 26, onde será apreciado um entendimento entre o Conselho de Administração e o Conselho de Psicologia referente a PL 439, entre outros assuntos. Informou que devido à importância do evento, o CFA solicitou empenho dos Conselhos Regionais no sentido de incentivar a participação dos deputados federais do seu Estado. Em razão dessa solicitação, perguntou aos demais Conselheiros se haviam nomes a indicar e o Conselheiro Adm. Luciano indicou o Deputado Newton Cardoso Jr. e o Deputado Adm. Diego Andrade. O Conselheiro Adm. Magno indicou o Deputado Leonardo Quintão.

7. OUTRAS MANIFESTAÇÕES

Não houve.

Considerações Finais

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa encerrou a reunião às 16 (dezesseis) horas e 02 (dois) minutos. Dela, lavrou-se esta Ata que foi aprovada e assinada pelos participantes desta sessão.

Aprovação:

Aprovado por:	Assinatura
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1849ª Reunião Plenária Ordinária

Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira

Adm. Gilmar Camargo de Almeida

Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha

Adm. Luciano Fernandes Novaes

Adm. Magno Luiz Coelho de Moura

Adm. Nourival de Souza Resende Filho

Adm. Paulo César Mageste de Carvalho

Adm. Raul Alberto Marinuzzi

